



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

OFÍCIO Nº 025/2021

CANDELÁRIA, 18 DE JANEIRO DE 2021.

Senhor Prefeito:

Cumprimento Vossa Excelência, oportunidade em que procedo na devolução do Projeto de Lei 097/2020, que “ **Dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da epidemia de Coronavírus (Covid-19) no Município de Candelária/RS**”, conforme Vosso pedido realizado pelo Ofício nº 011/2021, datado de 13 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

VER. CELSO ANDRÉ GEHRES
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

À Sua Excelência:

Nestor Rubem Ellwanger

Prefeito Municipal de Candelária